

## O DIREITO À CIDADE E VELHICE EM TEMPOS DE PANDEMIA DA COVID-19: DISCUSSÕES GEOGRÁFICAS

### THE RIGHT TO THE CITY AND OLD AGE IN PANDEMIC TIMES OF THE COVID-19: GEOGRAPHIC DISCUSSIONS

Submetido em 27 de julho de 2020

Aceito em 26 de agosto de 2020

Pedro Ricardo da Cunha Nóbrega

*pedro.nobrega@univasf.edu.br*

Universidade Federal do Vale do São Francisco

Senhor do Bonfim – Bahia – Brasil

#### Resumo

O mundo atual, impactado pela imposição de uma nova dinâmica em função da pandemia da covid-19, revela-se como um lugar que aumenta a desconfiança contra os sujeitos velhos. Em primeiro lugar, por se tratar de um grupo social com altos registros de vulnerabilidade aos sintomas e desdobramentos da doença, convencionou considerar que o seu isolamento social precede o de todos os demais grupos sociais. Em segundo lugar, as visões estereotipadas e de profundo preconceito com a velhice são reforçadas quando a necessidade de distanciamento social engessa a possibilidade de circulação do dinheiro disponível com lazer, estética e superficialidades. Aprofunda-se a banalidade da vida desses sujeitos, que fica evidente, inclusive, em discursos realizados por ministros de Estado e pelo próprio Presidente da República. O direito à cidade e o direito à reprodução da vida são negados, mesmo quando a renda destes sujeitos se torna a única fonte de ingresso para a família, que se encontra ampliada, agregando ao núcleo familiar os sujeitos que precisam do apoio da aposentadoria dos velhos em função da eliminação de postos de trabalho formal e informal.

**Palavras-chave:** Direito à cidade; Velhos; Covid-19; Geografia

## Abstract

The current world, impacted by the imposition of a new dynamic due to the covid-19 pandemic, reveals itself as a place that increases distrust against old subjects. Firstly, as it is a social group with high records of vulnerability to the symptoms and consequences of the disease, it agreed to consider that its social isolation precedes that of all other social groups. Secondly, stereotyped views and a profound prejudice against old age are reinforced when the need for social detachment obstructs the possibility of circulating available money with leisure, aesthetics and superficialities. The banality of these subjects' lives is deepened, which is evident even in speeches made by ministers of state and by the President of the Republic. The right to the city and the right to reproduce life are denied, even when the income of these subjects becomes the only source of income for the family, which is expanded, adding to the family nucleus the subjects who need the support of the retirement of the elderly due to the elimination of formal and informal jobs.

**Keywords:** The right to the city, Old, Covid-19, Geography

## Introdução

Ao momento em que redigo este texto o Brasil ultrapassa a marca de 1 milhão de pessoas contaminadas com a covid-19<sup>1</sup> e soma mais de 50 mil mortos<sup>2</sup>. Atrás da frieza impactante deste número, como lembra Lefebvre (2006), há os dramas da vida real destes sujeitos que não são expressos pelos dados estatísticos. Simultaneamente, percebe-se, na grande mídia internacional e nacional<sup>3</sup>, esforço por se fazer ver algumas microbiografias tentando restabelecer os vínculos de humanidade perdidos com o tratamento burocrático e operado pela lógica da reprodução do capital em detrimento da garantia de condições mínimas de sobrevivência, mas ainda assim não compatíveis com a importância da história de cada um destes sujeitos que foram interrompidos pelo vírus, que se espalha com uma velocidade jamais vista.

O debate sobre o (sic) COVID-19 tem sido realizado através do comportamento dos dados: número de infectados, de mortos, número de leitos no sistema de saúde. Sentindo a necessidade de dar rostos a esses números, jornais escritos e falados tem (sic) postados fotos dos mortos. Mas ainda é pouco. Os rostos da crise não são, assim, tão literais e as fotos tentam criar empatia ao isolamento,

<sup>1</sup> Cf. <https://radioagencianacional.etc.com.br/saude/audio/2020-06/brasil-atinge-1-milhao-de-contaminados-pela-covid-19>, acesso em 25 de junho de 2020.

<sup>2</sup> Cf. <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/06/20/brasil-passa-de-50-mil-mortes-por-coronavirus-mostra-consorcio-de-veiculos-de-imprensa-sao-964-em-24-horas.ghtml>, acesso 22 de junho de 2020.

<sup>3</sup>Cf. [http://especiais.g1.globo.com/bemestar/coronavirus/memorial-vitimas-covid-19/?\\_ga=2.156503035.112928678.1592705901-3702953704.1526655352#/,](http://especiais.g1.globo.com/bemestar/coronavirus/memorial-vitimas-covid-19/?_ga=2.156503035.112928678.1592705901-3702953704.1526655352#/) acesso 28 de junho de 2020.

humanizando uma sociedade individualista que vive sob o signo do “hedonismo de massa” (CARLOS, 2020, p.11).

Inequivocamente, a despeito de uma totalidade complexa de vítimas, não se pode deixar de registrar que para além da alarmante quantidade de vitimados, a crise é ainda maior que o número de mortos, ela revela vulnerabilidades de múltiplos níveis, desde as dificuldades de garantia mínima dos direitos humanos, revelada de forma sintomática pela escandalosa impossibilidade de garantia de distanciamento social a todos até o acesso à água e sabão como instrumentos de proteção à vida.

Nos interstícios destas ausências surge um grupo que necessita de uma atenção redobrada: os sujeitos velhos, que além da sua condição de vulnerabilidade social ainda figuram como o conjunto de sujeitos prevalentemente vitimados pela covid-19 (OMS, 2020).

Desde as primeiras informações resultado de observações mais detalhadas do comportamento da covid-19 no mundo foi possível perceber, ainda com poucas pistas sobre os reais motivos, que há uma vulnerabilidade especial das pessoas com mais de 60 anos de idade, ainda mais agravada quando estes possuem comorbidades do tipo diabetes, pressão alta, doenças respiratórias, dentre outras. Estas morbidades são facilmente identificadas nos sujeitos velhos, o que faz deles um grupo de risco duplamente qualificado.

Os idosos e os doentes crônicos representam os grupos de risco para esta infecção, estando expostos a maiores número de agravos e maior mortalidade pelo COVID-19. Um dos importantes sistemas que devem estar a frente em infecções é o sistema imunológico, e este apresenta-se em imunosenescência em indivíduos com 60 anos ou mais, a imunosenescência é caracterizada pela diminuição das funções do sistema imunológico, essas alterações desencadeiam o aumento da incidência e da gravidade das doenças infecciosas, fatores que podem explicar como o COVID-19 torna-se grave nestes indivíduos (FLORES & LAMPERT, 2020, p. 1).

Já não é mais novidade, reforçado pelos números da dinâmica populacional recente, que os sujeitos velhos representam uma parcela significativa dos grupos etários do mundo hoje. Quando observamos a dinâmica populacional dos países em processo avançado de industrialização e desenvolvimento, percebemos que as últimas décadas foram decisivas para países como o Brasil

ampliar de forma significativa a quantidade de indivíduos maiores de 60 anos de idade (NÓBREGA, 2010).

No século XX os países europeus e mais industrializados realizaram um processo de envelhecimento que se deu simultaneamente ao processo de enriquecimento, garantindo melhores condições sociais para todos, inclusive para os sujeitos velhos. Foi possível que o Estado construísse um conjunto de políticas públicas capazes de atender esse grupo social, além de que foram estabelecidas ações com sentido humanista, muitas vezes na contramão da lógica capitalista. Os avanços sociais foram acompanhados de um campo de lutas complexo, refletindo conquistas para os mais diversos setores da sociedade. Com isso, os sujeitos velhos foram acumulando camadas de direitos sociais materializados em forma de seguridade social (HADDAD, 1993; NÓBREGA, 2015).

No polo oposto, os países com desenvolvimento tardio, que também entram de forma tardia na rota do capitalismo, passaram por grandes transformações econômicas em um intervalo muito pequeno de tempo. As estratégias por acompanhar o desenvolvimento e a reprodução do modo de produção capitalista fez com que as elites sociais fossem responsáveis pelo processo de crescimento econômico em detrimento de conquistas sociais mais significativas. Sendo assim, os indivíduos que necessitam da venda da força de trabalho para sobreviver foram atropelados por transformações muito densas que os excluíram das pautas coletivas, fazendo com que as lutas por melhores condições de vida fossem atomizadas e esvaziadas ao longo de um tempo social extremamente acelerado (TEIXEIRA, 2008; NÓBREGA, 2015).

No Brasil, a constituinte que culminou no texto da carta magna de 1988 foi fundamental para trazer à tona discussões sociais que antes não tinham espaço no sistema legal. No âmbito das discussões elaboradas foi possível perceber a emergência do tema do envelhecimento humano e um conjunto de garantia constitucionais estabelecidas como fundamento da reprodução da vida dos sujeitos velhos (HADDAD, 1993).

A garantia da aposentadoria por tempo de serviço, por idade e a aposentadoria rural foram garantias fundamentais para que os velhos brasileiros saíssem da condição de pobreza extrema. O sistema de seguridade social conseguiu ao longo dos anos fazer com que os velhos brasileiros se apresentassem como grupo social menos precário do que o grupo dos jovens.

Os estudos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) apontam que a renda média dos maiores de 60 anos é superior a dos jovens (aqueles com menos de 30 anos) e que a proporção de chefes idosos residentes em casa própria é, também, superior. Isso reforça a hipótese de que os idosos que recebem o benefício da aposentadoria ou pensão estão em melhor situação econômica que os jovens, os quais estão conseguindo se inserir, cada vez mais tardiamente, no mercado de trabalho e, às vezes, não conseguem acessá-lo (AREOSA & AREOSA, 2008, p. 139-140).

Esta nova condição dada à velhice no Brasil, ainda que não tenha mudado significativamente o significado de pobreza e vulnerabilidade das pessoas mais velhas, transformou radicalmente a vida cotidiana destes sujeitos. Entretanto, estudos do IPEA realizados por Camarano (1999; 2002) apontam que a garantia de uma renda fixa vitalícia aos sujeitos velhos fez com que eles se tornassem a principal fonte de ingressos para muitas das famílias brasileiras.

Os velhos se tornaram chefes de família e os ingressos garantidos pelo sistema previdenciário os tornaram em sujeitos responsáveis pela sobrevivência de um conjunto de outros dependentes (filhos desempregados, netos que não conseguem ser assistidos pelos seus pais, filhos separados que abandonam a vida anterior para regressar à casa dos pais, etc.).

(...) o benefício recebido pelo idoso, que é proveniente da previdência social, na forma de aposentadoria e pensão, cumpre uma função de proteção social importante. Através dele é possível constatar, no espaço familiar, uma revalorização da pessoa idosa que, de posse da renda oriunda de sua aposentadoria, obtém uma espécie de salvaguarda de subsistência familiar. Dessa forma, os idosos invertem o papel social de assistido para assistente (AREOSA & AREOSA, 2008, p.140).

As famílias de muitos brasileiros agora são dependentes da aposentadoria de um dos seus membros, este é um fenômeno claramente tipificado entre as famílias mais pobres. Ou seja, o grau de dependência das famílias em relação a seus sujeitos velhos é diretamente proporcional à condição de pobreza: quanto mais baixo os ingressos familiares mensais, maior é o comprometimento da aposentadoria para a sobrevivência básica de todos os membros (CAMARANO, 1999).

Peço atenção especial a este fenômeno indicado por que ele vai marcar a condição de vulnerabilidade dos sujeitos velhos e das suas famílias, notadamente em tempo de pandemia da covid-19. Em outras palavras, instaura-se uma contradição social entre a vulnerabilidade associada à reprodução da vida dos sujeitos velhos (que no geral não conseguem desenvolver todos os aspectos da sua vida, pois os valores recebidos com a aposentadoria são inferiores ao volume de dinheiro indicado como mínimo necessário para sobreviver – verificar os estudos do DIEESE (2020) – ao mesmo tempo em que o acesso à renda fixa os promove à condição de chefes de família) e a necessidade imposta de fazer sobreviver uma família inteira, muitas vezes numerosa, o que faz reproduzir a miséria e ampliar a exposição à condições de vida que são opostas àquelas recomendadas para a devida proteção da saúde em tempos de pandemia da COVID-19.

### **A cidade reincidentemente negada: O direito à cidade?**

Em condições de normalidade, o ritmo da cidade e as formas de imposição da dinâmica de reprodução da vida são aceleradas pela necessidade do aumento do tempo de giro do capital, a fim de garantir a acumulação da riqueza fundamental para a manutenção do modo de produção capitalista. Entretanto, a pandemia da covid-19 obrigou, ainda que por um curto período, que a humanidade inteira parasse. Por correspondência, as cidades precisaram parar o seu movimento constante de reprodução de atividades cotidianas elaboradas para garantir a manutenção da acumulação capitalista, a exceção aquelas atividades consideradas essenciais.

Já não é mais novidade afirmar que a concentração de pessoas se faz em espaços urbanos, para além disso, o modo de vida imposto no tempo presente indica a ampliação do fenômeno urbano para todos os espaços produzidos socialmente, uma vez que o espaço posto como mercadoria é negociado no mercado e a forma de vida realizada nele se dá eminentemente como resultado de um mundo urbano-industrial em que a mercadoria se torna mediação de tudo e todos (LEFEBEVRE, 2011). A cidade se tornou o local do encontro por excelência, gerando uma relação dialética de reconhecimento e estranhamento. Os dados do último censo do IBGE (2010) também ajudam a visualizar que os sujeitos velhos, em sua maioria, vivem em espaços urbanos e reproduzem uma vida orientada pela o urbano.

A concentração de sujeitos velhos na cidade acompanha a dinâmica de reprodução do mundo, os lugares se reproduzem com os signos da contradição e das diferenças, o que revela e corrobora a compreensão da desigualdade como categoria que estrutura a sociedade e o espaço, uma vez que se torna nítido que a velhice muda de condição ao perceber as diferentes classes sociais, o gênero, a sexualidade, as condições de saúde, a mobilidade e a acessibilidade, etc.

As apropriações feitas pelo e para o capital se tornam complexas, homogeneizam pessoas e processos e, dialeticamente, esta homogeneização reforça a contradição e a desigualdade. Este é um dos cenários postos no tempo atual em que a pandemia da Covid-19: Ao mesmo tempo que torna todos iguais perante a letalidade do vírus e a necessidade de obedecer padrões sanitários rigorosos frente a incapacidade de lutar contra ele, principalmente pela inexistência de vacina, revela profundas diferenças e dissimetrias na maneira de responder às necessidades homogêneas de biossegurança. Dada a condição profundamente desigual das pessoas reagirem e adotarem os hábitos de proteção exigidos (higienização constante das mãos e da casa; prática do distanciamento social e o afastamento presencial do trabalho, dentre outras questões que se apresentam impensáveis para uma parcela da população que necessita do trabalho diário, geralmente vinculado ao comércio ou à prestação de serviços, para garantir a ingestão mínima de algum alimento), o que leva Ana Fani Alessandri Carlos (2020) a afirmar que existe um grupo social sem direito à quarentena.

(...) as estratégias que podem evitar ou diminuir as consequências da pandemia se fazem, aí, precariamente. Nestes lugares, encontram-se os “sem direito à quarentena”: as normas do isolamento encontram um sujeito cindido vivendo num espaço em fragmentos, diferenciando o centro da periferia e, com esta contradição, situando espacialmente os que tem direitos daqueles que não tem (CARLOS, 2020, p. 14).

Diante do caos, da incerteza e instabilidade, a necessidade de manutenção e reprodução da vida se curva ao imperativo da necessidade do dinheiro como mediação para garantir a sobrevivência, ainda que em condições escandalosamente precárias.

A lógica racional da acumulação leva à tona irracionalidade, à guerra, na qual tanto o trabalho quanto o capital são brutalmente desvalorizados; o

aprofundamento e o alastramento das crises em configurações globais transformam as tendências canibais do capitalismo em muitos modos de destruição mutuamente assegurados. Isto é o fixo espacial definitivo, ao qual retorna o capital, quando deve fazê-lo (SMITH, 1988, p. 194).

A guerra que Smith (1988) se refere pode ser atualizada ao cenário arrasador imposto pela pandemia da covid-19, que acumula ao longo do mundo muitos milhões de vítimas, e apesar de ensaiar melhoras regionais se impõe como um cenário crescente e assustador. O pacto social e as legalidades impostas pelo modo de produção estão sendo revistas, mas, ainda assim, o capital se contorce e ‘recontorce’ na busca de novas legalidades. A agenda mundial se constitui na busca apressurada por um novo normal, antes mesmo do fim da pandemia os órgãos de imprensa, patrocinados pelas grandes firmas, impõem um cenário pós-pandêmico, enquanto possibilidade de renovação dos pactos e estratégias da acumulação e enriquecimento.

Para compreender a tragédia anunciada do (sic) COVID-19 em nosso país, é preciso reconhecer a urbanização da sociedade brasileira como produto desigual e combinado da brutal espoliação do trabalho pelo capital. Seus resultados mais visíveis na paisagem são as densas favelas e extensas periferias em nossas metrópoles. As informações do IBGE constataam recorrentemente esta desigualdade urbana: são 13 milhões de pessoas vivendo em favelas, 40 milhões em moradias com saneamento básico precário, além de tantos milhões colocados socialmente distantes do trabalho formal, da formação escolar plena, de serviços de saúde adequados, da fruição estética em equipamentos culturais (BARBOSA & TEIXEIRA, 2020, p. 67).

A cidade, originalmente espaço de reprodução das práticas sociais de todos, inclusive dos sujeitos precariamente inseridos, torna-se o espaço de circulação daqueles considerados como essenciais (profissionais da saúde, comerciantes de produtos de primeira necessidade, profissionais da imprensa e alguns setores do funcionalismo público).

Em meio à imposição do isolamento necessário e única forma de evitar a contágio ainda mais acelerado, surge uma categoria social de sujeitos que circulam e sujeitos impedidos de circulação. Destaca-se, então, o grupo dos velhos.

Muito antes da aguda crise sanitária que se impõe, os sujeitos velhos, notadamente no Brasil, já sentiam a sua liberdade de trânsito negada no espaço da cidade. Negação não imposta de forma direta, mas constatada na impossibilidade de circulação segura.



O acúmulo dos múltiplos constrangimentos impostos pela produção de um espaço orientado para a produtividade e velocidade inibe a participação do sujeito velho no cotidiano programado e ritmado da cidade. O tempo da locomoção mais lenta, a necessidade de pontos de descanso ao longo da trajetória e a emergência por construir novas solidariedades nos percursos da vida cotidiana já afastavam o velho dos circuitos produtivos e legitimados da cidade. O tempo e o ritmo urbano impõem invisibilidade ao sujeito velho, que tenta se reproduzir nos fragmentos possíveis da cidade, naqueles espaços sociais que aparecem como resíduo (NÓBREGA, 2015).

[A velhice] assume uma multiplicidade de aspectos, irreduzíveis uns aos outros. Tanto ao longo da história como hoje em dia, a luta de classes determina a maneira pela qual um homem é surpreendido pela velhice; um abismo separa o velho escravo e o velho eupátrida, um antigo operário que vive de pensão miserável e um Onassis. A diferenciação das velhices tem ainda outras causas: saúde, família, etc. Mas são duas categorias de velhos (uma extremamente vasta, e outra reduzida a uma pequena minoria) que a oposição entre exploradores e explorados cria. Qualquer afirmação que pretenda referir-se à velhice em geral deve ser rejeitada porque tende a mascarar esse hiato (BEAUVOIR, 1990, p. 17).

A cidade, em condições de normalidade, nega a velhice e a substitui pelo sujeito idoso, aquele que acumula idade, mas que ainda participa dos contextos produtivos do modo de produção capitalista. Os velhos que envelhecem com possibilidade de inserção ao mundo do consumo não são considerados velhos, são sujeitos da boa idade, da melhor idade, da idade de ouro, pois não oferecem ameaça à sacrossanta liberdade de produção e acumulação de riquezas. A cidade para estes sujeitos não é negada. Os velhos invisíveis são os periféricos, pobres, dependentes, doentes, solitários, ou melhor, eram antes do tempo do novo coronavírus.

A pandemia da Covid-19 trouxe à tona, em função da impossibilidade da realização do dinheiro dos velhos da classe média e alta nos pacotes de turismo e bailes beneficentes, um tratamento homogêneo para os velhos. A partir de agora todos são suspeitos. Como já mencionamos anteriormente, os dados iniciais sobre a letalidade do vírus davam conta de que o grupo dos velhos era mais susceptível aos seus efeitos, o que recaiu à velhice a imposição do isolamento como possibilidade de manutenção da vida.

Os primeiros países afetados pela Covid-19 chegaram a afirmar que se tratava de uma doença de velhos, que, portanto, bastava isolar os velhos dos espaços públicos que se evitaria a

sobrecarga dos sistemas de saúde e o problema estaria resolvido. A desconfiança facilmente se tornou fobia, vimos emergir no seio social uma agudização do preconceito ao sujeito velho, o que levou a antropóloga Mirian Goldenberg em entrevista a BBC News a identificar a exacerbação da raiva contra os velhos como uma velhofobia.

Esse tipo de discurso já existia antes da pandemia: os velhos são considerados inúteis, desnecessários e invisíveis. Mas agora está mais evidente. Políticos, empresários e até o presidente da República já vieram a público dar declarações 'velhofóbicas', diz Goldenberg (em março, o presidente Jair Bolsonaro chegou a defender apenas o isolamento da população idosa, e em vez de da população em geral) (BARRUCHO, 2020).

As atitudes violentas e preconceituosas contra os sujeitos velhos não são raras na sociedade brasileira, mas em função da condição de suspeição acerca deste sujeito frente a sua fragilidade na luta contra o novo coronavírus, há uma “libertação” do discurso de ódio indistintamente de classe social ou gênero, pela primeira vez o velho é enxergado como uma totalidade, mas essa totalidade negativa põe em risco a sobrevivência do jovem detentor da potencialidade produtiva.

Não raro vimos surgir discursos entre a comunidade médica de que em uma situação de escolha entre dois pacientes graves, a tendência seria priorizar a vida do paciente mais novo dada as chances aumentadas de sobrevivência, como foi o caso daquela lamentável frase dita pelo ex-ministro da saúde, Nelson Teich<sup>4</sup>.

A vida humana velha outra vez reduzida ao imperativo categórico da possibilidade de contribuição dos sujeitos ao funcionamento normal dos processos de reprodução do capital. Em termos geográficos o espaço é negado duplamente ao sujeito velho: negado como possibilidade de ação de vida (quando não é acessível) e negado como medo da ampliação do contágio da covid-19 (o velho se torna uma exis social, ou seja, uma negação da práxis, portanto lhe cabe apenas o isolamento em todos os níveis da reprodução da vida). Uma situação escandalosa e de grave

---

<sup>4</sup> 'Um é um adolescente, que terá a vida inteira pela frente, e o outro é uma pessoa idosa, que pode estar no final da vida', disse novo ministro da Saúde. AMADO, Guilherme. Médico deve considerar idade ao escolher se usa recursos para tratar adolescente ou idoso, defendeu Teich. Disponível em: < <https://epoca.globo.com/guilherme-amado/medico-deve-considerar-idade-ao-escolher-se-usa-recursos-para-tratar-adolescente-ou-idoso-defendeu-teich-veja-video-24376168>>, acesso em 20 de abril de 2020.

implicação ética, reeditando as escandalosas constatações feitas por Simone de Beauvoir (1990) em seu estudo sobre a velhice.

No mundo capitalista, o interesse a longo prazo não conta mais: os privilegiados que decidem o destino da massa não temem partilhá-lo. Quanto aos sentimentos humanitários, a despeito das tagarelices hipócritas, eles não intervêm. A economia é baseada no lucro; é a este, na prática, a que toda a civilização está subordinada: o material humano só interessa enquanto produz. Depois é jogado fora (BEAUVOIR, 1990, p. 13).

A Covid-19 põe o estudo de Beauvoir (1990) em grande atualidade, uma vez que a desconfiança sobre a capacidade dos velhos em resistir às fragilidades postas pela doença acelera o seu descarte, já que o velho doente aparece como um peso ao sistema de saúde e um risco de “desperdício” de recursos, o que é no mínimo algo constrangedor e resultado de uma irracionalidade. Há sem dúvidas elementos profascistas, acompanhe o depoimento do Presidente da República Federativa do Brasil:

O que se passa no mundo tem mostrado que o grupo de risco é o das pessoas acima dos 60 anos. Então, por que fechar escolas? Raros são os casos fatais de pessoas sãs, com menos de 40 anos de idade. Noventa por cento de nós não teremos qualquer manifestação, caso se contamine (BOLSONARO, 2020)<sup>5</sup>.

Há uma indicação clara ao abandono dos sujeitos velhos e uma indicação de que a morte de parte deste grupo social não representa um fato importante, uma vez que mais de 90% da população estaria a salvo de maiores complicações com a doença. Importante destacar que as características das vítimas fatais mostram o contrário da afirmação do Presidente. Além disto, o presidente desconhece a composição das famílias brasileiras, em que parte significativa dos mais pobres vivem uma composição intergeracional: velhos, jovens e crianças convivem no mesmo núcleo familiar (CAMARANO, 1999; NÓBREGA, 2010; NÓBREGA, 2015), o que catalisaria a contaminação de todos com a exposição das crianças ao vírus e a posterior introdução delas nos mais diversos lares.

---

<sup>5</sup> Pronunciamento feito pelo Presidente da República Federativa do Brasil no Sistema de radiotelevisão em cadeia nacional ocorrido no dia 20 e abril de 2020.

A degradação da importância da vida dos velhos fica escancaradamente posta com estes fragmentos do discurso político do Brasil atual, e estes são fundamentais para entender que ao se negar a possibilidade de vida aos sujeitos nega-se o espaço, nega-se a cidade. O velho tem o direito à cidade retirado, pois não há meio possível para a reprodução da vida. Os velhos se tornaram habitantes indesejados em uma cidade de anseio para o retorno da normalidade a fim de recuperar a velocidade do tempo do giro do capital. A COVID-19 colocou o velho para fora da cidade, negou a sua geografia e impossibilitou a reprodução da vida.

Nas condições atípicas impostas pelo novo coronavírus o direito à cidade é essencialmente o direito à reprodução da vida. É na esteira dessa necessidade que a cidade está sendo negada ao sujeito velho, a imposição de uma agenda econômica e a naturalização da morte dos mais vulneráveis impõe um cotidiano do medo que afasta a possibilidade da vida, nega o sujeito em sua condição de totalidade e imputa ao mesmo responsabilidades frente ao destino de uma coletividade, como se a vida humana fosse questão privada e não pública. O neoliberalismo ampliado pelo contexto da pandemia já condenou a velhice ao ostracismo, negando-lhe, no limite, a possibilidade de sobrevivência.

Quer seja pela lógica desigual inerente ao modo de produção capitalista, quer seja pela dificuldade de reprodução da vida social na velhice ou ainda mais recentemente na esteira das impossibilidades e constrangimentos à manutenção da vida impostos pela covid-19, parece-nos que a velhice tem o seu lugar negado na cidade.

A falta de reconhecimento do sujeito no seu lugar de moradia impõe alienações e estranhamentos os mais severos à velhice, afastando-a, de forma ainda mais violenta da cidade, cidade não apenas como um lugar marcado no espaço, mas como fenômeno que condiciona a possibilidade do viver. A cidade pandêmica fratura de forma quase irreparável a possibilidade de construção de solidariedades positivas para esse grupo.

### **Algumas considerações**

Apesar de todo o cenário de inclusão precária e afastamento infringido aos velhos, há um fenômeno interessante que tem acontecido e precisa ser registrado com atenção, principalmente

no contexto de pandemia e mais especificamente nas famílias de menor poder aquisitivo: a nova relação de dependência.

Ao contrário do que possa parecer, o aumento da relação de dependência não é caracterizado pela dependência do sujeito velho, senão dos sujeitos mais jovens: filhos, netos e bisnetos. O contexto da crise urbana gerada pela pandemia da Covid-19 causou um aumento significativo do desemprego e a redução exagerada da renda familiar, se considerarmos os empregos formais. Ao se observar o impacto causado pela doença na economia informal, o impacto é ainda mais avassalador.

No Brasil, a velhice, em quase sua totalidade, é abarcada através de programas de seguridade social garantida através do sistema previdenciário. O trabalhador ao ter contribuído ao longo dos anos com a arrecadação de impostos tem garantido o direito à aposentadoria: quer seja por tempo de contribuição, quer seja por idade. Mesmo aqueles sujeitos que não contribuíram de forma sistemática têm direito ao recebimento de uma renda mínima por idade – BPC<sup>66</sup> (Benefício Assistencial ao Idoso), os trabalhadores do campo também fazem jus a um programa de aposentadoria por idade – Aposentadoria Rural, que garante renda em função do trabalho nas atividades do campo, comprovadas ou não.

O cenário de assistência com garantia de uma renda mínima para grande parte dos trabalhadores velhos do Brasil faz com que, principalmente no contexto de crise, os velhos voltem a se tornar chefes de família. O que tem acontecido é que os filhos e netos já não mais conseguem se sustentar e com isso retornam para a casa dos pais ou avôs, trazendo os filhos. A renda do velho se torna o principal ingresso financeiro e responsável para custear a reprodução da vida de todos os membros da família, havendo uma inversão na lógica da dependência – os mais jovens, mesmo em idade produtiva, precisam da aposentadoria dos mais velhos para continuar existindo.

---

<sup>66</sup> De acordo com o INSS o BPC é um “Benefício de Prestação Continuada (BPC) da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com mais de 65 anos que não possui renda suficiente para manter a si mesmo e à sua família, conforme os critérios definidos na legislação. Além de comprovar a idade mínima, para ter direito é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja inferior a 1/4 do salário-mínimo. Esta renda será avaliada considerando-se o salário do beneficiário, do esposo(a) ou companheiro(a), dos irmãos solteiros, dos filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que residam na mesma casa. Por se tratar de um benefício assistencial, não é necessário ter contribuído para o INSS para ter direito a ele. No entanto, este benefício não paga 13º salário e não deixa pensão por morte”. Cf. <https://www.inss.gov.br/beneficios/beneficio-assistencia-a-pessoa-com-deficiencia-bpc/beneficio-assistencial-ao-idoso/>, acesso em 02 de julho de 2020.

Do ponto de vista econômico, a aposentadoria não consegue suprir todas as necessidades básicas dos sujeitos velhos, além de eventuais custos com remédios e gastos com a saúde. A questão se torna ainda mais grave quando essa renda, já desfalcada, é requisitada como condição de sobrevivência de muitos outros sujeitos. Do ponto de vista da biossegurança, o espaço da casa é invadido por um público maior do que comporta, aumentando a vulnerabilidade e a exposição ao vírus, uma vez que não se consegue manter os rituais adequados de higiene e distanciamento. O aumento significativo dos riscos reforça as desigualdades e a impossibilidade do direito à quarentena.

Outra questão a ser ponderada é sobre a necessidade de que os sujeitos velhos têm de continuar trabalhando para complementar a renda, insuficiente, das aposentadorias ou benefícios. Como medida de segurança as empresas foram orientadas a afastar todos os sujeitos maiores de 60 anos e aqueles que apresentam condições de risco (algum quadro anterior de enfermidade – diabetes, hipertensão, doenças cardíacas, doenças respiratórias, dentre outras).

Nestes casos o governo autorizou as firmas a reduzir a jornada de trabalho e com isso reduzir os salários, assumindo, em forma de benefício ao trabalhador, parte do valor pago. O que acontece com os trabalhadores aposentados que continuam trabalhando é que o governo não assume parte do seu salário, uma vez que o trabalhador já recebe aposentadoria, causando uma redução dramática nos valores recebidos pelo trabalhador, o que impacta na possibilidade de sobrevivência.

A desconfiança gerada no âmbito da pandemia ao sujeito velho afeta diretamente na disponibilidade de postos de trabalho. Se os sujeitos acima de 60 anos são mais vulneráveis aos efeitos da doença, as firmas evitam mantê-los no quadro de funcionários, aumentando o número de demissões e ampliando a precarização da vida do sujeito.

É preciso considerar também que muitas atividades foram transferidas para as plataformas digitais e o trabalho em casa foi incorporado à vida cotidiana das pessoas. Entretanto, a inserção dos sujeitos velhos ao mundo digital é marcada com fortes estereótipos e preconceitos, reforçando os estigmas da exclusão. O sujeito velho é considerado inapto ao trabalho remoto em função da dificuldade gerada por pertencer a uma geração que não é considerada “nativo digital”, o que

implicaria em demanda de tempo e dinheiro para a sua devida capacitação. O resultado acaba sendo a sumária exclusão do sujeito ao mundo do trabalho que se realiza hoje de forma digital.

Percebe-se com isso uma nova geografia imposta pelas particularidades da pandemia que reforçam os cenários de exclusão e desvinculação dos sujeitos velhos, ampliando as barreiras no processo de manutenção e reprodução da vida.

### Referências

AREOSA, Silvia Virginia Coutinho; AREOSA, Antonio Luiz. **Envelhecimento e dependência: desafios a serem enfrentados**. In: Textos & Contextos (Porto Alegre), vol. 7, núm. 1, jan-jun, 2008, pp. 138-150 Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, Brasil.

BARBOSA, J. L.; TEIXEIRA, L. **Territórios populares entre as desigualdades profundas e o direito à vida**. In: CARLOS, A. F. A. (Org.). **COVID-19 e a crise urbana** [recurso eletrônico]. São Paulo: FFLCH/USP, 2020.

BARRUCHO, Luis. **Pandemia de coronavírus evidencia 'velhofobia' no Brasil, diz antropóloga**. Disponível em: < <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52425735>>, Acesso em 03 de maio de 2020.

CAMARANO, A. A. (Org.). **Muito além dos 60: os novos idosos brasileiros**. Rio de Janeiro: IPEA, 1999.

CAMARANO, A. A. (Org.) **Envelhecimento da população brasileira: Uma Contribuição Demográfica**. Rio de Janeiro: IPEA, 2002.

CARLOS, A. F. A. **A revolução no cotidiano invadido pela pandemia**. In: CARLOS, A. F. A. (Org.). **COVID-19 e a crise urbana** [recurso eletrônico]. São Paulo: FFLCH/USP, 2020.

CARLOS, A. F. A. (Org.). **COVID-19 e a crise urbana** [recurso eletrônico]. São Paulo: FFLCH/USP, 2020.

FLORES, T. G.; LAMPERT, M. A. **Por que idosos são mais propensos a eventos adversos com a infecção por COVID-19?**. In: RAGG especial COVID-19 e Coronavirus, 2000.

Disponível em < <https://raggfunati.com.br/docs/covid/Flores%20e%20Lampert.pdf> >, acesso 25 de junho de 2020.

HADDAD, E.G.M. **O direito à velhice**: os aposentados e a previdência social. São Paulo: Cortez, 1993.

LEFEBVRE, H. **O direito à cidade**. 3ed. São Paulo: Centauro, 2001.

LEFEBVRE, H. **A produção do Espaço**. Belo Horizonte: UFMG, 2006. (trad. Grupo “*As (im)possibilidades do urbano na metrópole contemporânea*”, do Núcleo de Geografia Urbana”) do original: *La production de l’espace*. 4e éd. Paris: Éditions Anthropos, 2000). (Texto não publicado).

NÓBREGA, P. R. C. da. **Antigos Lugares, Novos Temas**: Os sinais do tempo no bairro da Boa Vista. Recife: EDUFPE, 2010.

NÓBREGA, P. R. C. da. **Viver a cidade, sobreviver ao tempo**: Fragmentos da vida cotidiana dos velhos na cidade do Recife, Pernambuco. São Paulo: FFLCH/USP (tese de doutorado), 2015. Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana.

Organização Mundial da Saúde – OMS. **Folha Informativa COVID-19 – Brasil**. Disponível em < <https://www.paho.org/pt/covid19> >, acesso em 05 de julho de 2020.

SMITH, N. **Desenvolvimento Desigual**: natureza, capital e a produção de espaço. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.

TEIXEIRA, S.M. **Envelhecimento e trabalho do tempo do capital**: implicações para a proteção social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2008.